



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.140694/2024-23

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A EMPRESA PFIZER EXPORT B.V.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor Adjunto, **BRENO LEITE SOARES**, em conformidade com a Portaria nº 483, de 03/06/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 04/06/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PFIZER EXPORT B.V.**, representada pela empresa nacional PFIZER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.072.393/0039-06, sediada na Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 32.501 - Km 32,5, Bairro Ingáhi, Itapevi/SP, CEP: 06.696-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **ANDRÉ LUIZ ANTUNES VALADA** e **IZAEL ARANTES DE GODOI JUNIOR** tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.140694/2024-23, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 89.280 doses de VACINA, COMPOSIÇÃO 1: COVID-19, o que equivale a aproximadamente 25% (item 3) do valor inicial atualizado do Contrato nº 47/2025, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (DOSES)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (DOSES)	VALOR UNITÁRIO US\$	VALOR UNITÁRIO R\$
3	VACINA, COMPOSIÇÃO 1: COVID-19 (CORONAVÍRUS, SARS-COV-2), FORMA FARMACÊUTICA 1: INJETÁVEL (CRIANÇAS IMUNOCOMPROMETIDAS DE 5 A 11 ANOS, 11	362.880	89.280	8,03	43,87

	MESES E 29 DIAS DE IDADE)			
--	------------------------------	--	--	--

*PTAX de conversão (16/08/2024): US\$ 1,00 = R\$ 5,4632, conforme Cotação PTAX BACEN - 16/08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do acréscimo é de USD 716.918,40 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e dezoito dólares americanos e quarenta centavos de dólar), perfazendo o valor estimado em moeda nacional de **R\$ 3.916.713,60 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)**.

2.2. Em razão do presente acréscimo, o valor total atualizado da contratação passa a ser de USD 46.029.244,80 (quarenta e seis milhões, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro dólares americanos e oitenta centavos de dólar), perfaz o valor global atualizado estimado do contrato em moeda nacional de **R\$ 251.469.859,20 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (DÓLAR)	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (DÓLAR)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (DÓLAR)
3	45.312.326,40	716.918,40	46.029.244,80

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (REAL)	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (REAL)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (REAL)
3	247.553.145,60	3.916.713,60	251.469.859,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO (DOSES)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	89.280	30 dias após a assinatura do termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.305.5123.20YE.0001

Elemento de Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, prorrogando a vigência e acrescendo o valor de USD 35.845,92 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco dólares americanos e noventa e dois centavos de dólar), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,4632, perfaz o valor global estimado em moeda nacional de **R\$ 195.833,43 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por

cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

JULIANA SILVA DE LIMA

PFIZER EXPORT B.V, representada pela empresa nacional PFIZER BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Antunes Valada, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izael Arantes de Godoi Junior, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva de Lima, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 02/07/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 02/07/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0048718527 e o código CRC **09873A70**.

Referência: Processo nº 25000.140694/2024-23

SEI nº 0048718527

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br